

ESCLARECIMENTO Nº02

PROCESSO – nº 5.495/2019

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 32/2020

OBJETO – Aquisição de reagentes, meios de cultura, vidrarias, materiais e equipamentos para laboratório.

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Pergunta da empresa: IDEXX Brasil.

1 – Com intuito de participarmos do pregão acima mencionado, gostaríamos de saber se o lote 14, item 01 será aceito frascos com a seguinte descrição:

FRASCO COM TAMPA ROSCA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE. POSSUI LACRE DE VEDAÇÃO PARA GARANTIR A ESTERILIDADE, USADO PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, COM REAGENTE DE TIOSSULFATO DE SÓDIO PULVERIZADO PARA INIBIÇÃO DO CLORO NA ÁGUA. POSSUI MARCAÇÃO DO LOTE NO FRASCO PARA GARANTIR A RASTREABILIDADE. CAPACIDADE 120ML COM MARCAÇÃO DE 100ML.

EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES

Resposta: de acordo com o parecer Técnico da Diretoria de Produção, através do Chefe do Setor de Qualidade, senhor José Antônio da Silva Santos.

1 – Referente ao questionamento da empresa IDEXX:

O frasco solicitado pelo Setor de Qualidade é fabricado em uma única peça, onde a tampa acoplada ao frasco reduz a chance de contaminação da amostra coletada e possui um segundo lacre no qual é utilizado no momento da coleta a fim de assegurar a integridade da amostra, desde a coleta até o momento da análise em laboratório.

O segundo lacre, utilizado após a coleta tem também a finalidade de garantir que não ocorra vazamento da amostra durante o transporte.



A tampa fica fixada no frasco.

O Frasco descrito pela empresa IDEXX se difere da descrição do item solicitado pelo Setor de Qualidade, pois sua tampa não é acoplada ao frasco e é de rosca.



- a tampa não fica acoplada ao frasco, passível de contaminação da amostra durante o manuseio

Não será aceito este material porque haverá descaracterização do objeto solicitado.

Pergunta da empresa: Digimed Instrumentação Analítica.

1 – Referente ao lote 06, no item 6 é solicitado padrão de turbidez <0,1 NTU, porém padrões menores do que 10 NTU possuem baixa estabilidade e podem acabar inserindo erros na calibração, por esse motivo optamos por não fornecer. Haveria possibilidade de desmembramento desse item?

Resposta: de acordo com o parecer Técnico da Diretoria de Produção, através do Chefe do Setor de Qualidade, senhor José Antônio da Silva Santos.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



1 – Sobre o questionamento da empresa DIGIMED referente ao LOTE 06 - Item 06 – a solução é para ser utilizada para verificação em equipamento em uso no Setor de Qualidade.

Não há possibilidade de desmembramento deste item do Lote 06.

Sorocaba, 03 de junho de 2020.

**Roseli de Souza Domingues
Pregoeira**